



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL
BATALHÃO DUQUE DE CAXIAS
TERMO DE REFERÊNCIA 07/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO BÁSICO		TOTAL COM BDI
					UN SERVIÇO	BDI	
1	1	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	199.817	R\$ 1,00	22,12 %	R\$ 244.016,00
	2	ESCORAMENTO	URM	192.019	R\$ 1,00	22,12 %	R\$ 234.493,00
	3	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA,	URM	7.637.040	R\$ 1,00	22,12 %	R\$ 9.326.353,00
		HIDRÁULICA, TELEFONIA					

	4	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	134.565	R\$ 1,00	22,12 %	R\$ 164.331,00
	5	SERVIÇOS TÉCNICOS	URM	70.370	R\$ 1,00	22,12 %	R\$ 85.935,00
	6	PAISAGISMO	URM	188.602	R\$ 1,00	22,12 %	R\$ 232.620,00
	7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE	URM	59.200	R\$ 1,00	22,12 %	R\$ 72.294,00
		MÉDIA E ALTA TENSÃO					
							R\$ 10.360.042,00
	TOTAL ESTIMADO COM BDI						
	Obs: alguns valores foram arredondados para real inteiro superior						

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1.1.2 Cálculo utilizado para formular o BDI com base do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, sendo aplicado o valor médio previsto no seu item 9.1.

Órgão gerenciador: BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
01	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	60.000
02	ESCORAMENTO	URM	60.000
03	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA	URM	2.210.000
04	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	30.000

05	SERVIÇOS TÉCNICOS	URM	30.000
06	PAISAGISMO	URM	47.000
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO	URM	19.600
TOTAL			2.999.999,92

Órgão participante: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
01	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	25.000
02	ESCORAMENTO	URM	25.000
03	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA	URM	900.000
04	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	10.000
05	SERVIÇOS TÉCNICOS	URM	10.000
06	PAISAGISMO	URM	5.000
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO	URM	20.000
TOTAL			99.5000

Órgão participante: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE CAMPUS ESTRUTURAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
01	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	5.000
02	ESCORAMENTO	URM	10.000
03	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA	URM	500.000
04	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	5.000
05	SERVIÇOS TÉCNICOS	URM	50

06	PAISAGISMO	URM	3.000
TOTAL			523.050

Órgão participante: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE CAMPUS GAMA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
01	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	15.000
02	ESCORAMENTO	URM	10.000
03	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA	URM	500.000
04	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	10.000
05	SERVIÇOS TÉCNICOS	URM	100
06	PAISAGISMO	URM	15.000
TOTAL			550.100

Órgão participante: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
01	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	15.000
02	ESCORAMENTO	URM	10.000
03	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA	URM	550.000
04	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	15.000
05	SERVIÇOS TÉCNICOS	URM	120
06	PAISAGISMO	URM	20.000
TOTAL			610.120

Órgão participante: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE CAMPUS TAGUATINGA NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
01	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	15.000
02	ESCORAMENTO	URM	10.000
03	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA	URM	500.000
04	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	10.000
05	SERVIÇOS TÉCNICOS	URM	100
06	PAISAGISMO	URM	15.000
TOTAL			550.100

<u>Órgão participante: 16º BATALHÃO LOGÍSTICO</u>			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
01	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	60.000
02	ESCORAMENTO	URM	60.000
03	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA	URM	2.210.000
04	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	30.000
05	SERVIÇOS TÉCNICOS	URM	30.000
06	PAISAGISMO	URM	47.000
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO	URM	19.600
TOTAL			2.999.999

<u>Órgão participante: BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA</u>			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
01	ASSENTAMENTO DE TUBOS	URM	4.816,57
02	ESCORAMENTO	URM	7.018,50

03	MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA	URM	267.039,80
04	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	URM	24.565,18
06	PAISAGISMO	URM	36.602
TOTAL			340.040,

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 5 anos (cinco anos) contados do(a) homologação da ata, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Cada um dos 7 itens da tabela acima está detalhado com planilha referência de orçamento: serviços, quantitativos e custos baseados na planilha SINAPI, nos anexos a este Termo de Referência. As planilhas buscaram englobar o máximo dos serviços executadas na manutenção predial dos imóveis do BGP, contudo, eventualmente, algum serviço fora das planilhas pode ser demandado. Todavia, os serviços serão sempre baseados nas planilhas SINAPI.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2022 (Dois mil e vinte e dois), conforme detalhamento a seguir:

- I ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000046/2024
- II Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III Id do item no PCA: 558
- IV Classe/Grupo: 545

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

4.1.2 pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

4.1.3 pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata a Lei; e

4.1.4 os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5%(arts. 98 da lei 14.133, de 2021) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Transição Contratual

4.6 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.7 Como também a capacidade da prestação de serviço no que tange capacitação técnica e equipamentos necessários para a prestação do serviço, que será expressa no contrato.

4.8 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 9:30 horas às 16:00 horas.

4.9 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10.1 Como também contato prévio com a Organização militar, agendando a visita e passando as informações do profissional que fara a vistoria.

4.11 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos

locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 10 dias [da emissão da ordem de serviço];

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3 horário da prestação de serviço: segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas.

5.1.4 Cronograma de realização dos serviços:

Local da prestação dos serviços

5.4 Os serviços serão prestados nos endereços cadastrados referentes a cada UGG e UGP.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 Manutenção de instalações internas, compondo análise estrutural, correção de danos causadas pelo tempo, adaptação de locais para novos acessos, reforma de alojamentos, salas, dependências como também depósitos em todo o aquartelamento.

5.5.2 Construção de novas instalações, correção de danos estruturais, com análise de edificações existentes nas OM, impermeabilização de telhados e como troca e substituição de coberturas danificadas.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 Descrição dos itens a serem executados:

5.7.1 ASSENTAMENTOS DE TUBOS:

ITENS	DADOS DO BGP - ITEM 01	QUANTIDADES	UN
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN2000MM JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	180	M
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	160	M
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	220	M
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	220	M
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	240	M

5.7.2 ESCORAMENTO:

ITENS	DADOS DO BGP - ITEM 02	QUANTIDADES	UN
2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	200	M ²
2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	120	M ²
2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	100	M ²

5.7.3 MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA:

ITENS	DADOS DO BGP - ITEM 03	QUANTIDADES	UN
3.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	60.000	M ²
3.2	SERVIÇO DE PINTURA	40.000	M ²
3.3	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE COBERTURA TELHA TRAPEZÓIDAL OU ONDULADAS METÁLICAS	3.950	M ²
3.4	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHAMENTO	3.950	M ²
3.5	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	360	M ²
3.6	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE CALÇADA	330	M ²
3.7	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	1.000	M ²

3.8	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	900	UN
3.9	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS LOGICOS	500	UN
3.10	PROTECAO CONTRA A CARGA ATMOSFÉRICA	3.600	M²
3.11	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	1.200	M²
3.12	MANUTENÇÃO DE FACHADA	528	M²
3.13	INSTALAÇÃO DE VIDROS	1.800	M²
3.14	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	1.000	M²

5.7.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

ITENS	DADOS DO BGP -ITEM 04	QUANTIDADES	UN
4.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN
4.2	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN
4.3	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN

5.7.5 SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITENS	DADOS DO BGP -ITEM 05	QUANTIDADES	UM
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	14	H

5.7.6 PAISAGISMO:

ITENS	DADOS DO BGP - ITEM 06	QUANTIDADES	UN
6.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	40	UN
6.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	16	UN
6.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M EMENOR OU IGUAL A 4,00 M	16	UN

6.4	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF	5	UN
6.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	240	M²

5.7.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO:

ITENS	DADOS DO BGP - ITEM 07	QUANTIDADES	UN
7.1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN
7.2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN
7.3	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN

5.7.8 Descrição das metragens e serviços almeçados por esta organização militar:

LEVANTAMENTO BGP			
LOCAL: BATALHAO DAGUARDA PRESIDENCIAL 70630-000		St. Militar Urbano- Brasília	
DATA DO LEVANTAMENTO: 02/03/2020			
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UN
1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN 2000MM JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	450	M
2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	400	M
3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	550	M
4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	550	M
5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	600	M
6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM	500	M²

	NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA		
7	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	300	M ²
8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	250	M ₂
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	60.330	M ₂
10	PINTURAS EM GERAL	40.016	M ₂
11	ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO	9.850,92	M ₂
12	TELHAMENTO METÁLICO, TRAPEZÓIDAL E/OU METÁLICO	9.850,92	M ₂
13	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE PONTO ELÉTRICO, PARA TOMADAS OU LUMINÁRIAS	2.250	P T
14	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE PONTO TELEFÔNICO E/ OU DADOS	1.250	P T
15	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	9.000	M ₂
16	SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM GERAL	900	M ₂
17	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE CALÇADAS	825,00	M ₂
18	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO E/OU PAREDE)	2.500,00	M ₂
19	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE PISOS DE ALTA RESISTÊNCIA	3.000,00	M ₂
20	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE FACHADA	1.320,00	M ₂
21	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDROS EM GERAL	4.500,00	M ₂
22	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	2.500,00	M
23	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEIDN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	U N
24	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEIDN	15,00	U N

	100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
25	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEIDN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	U N
26	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	35,00	H
27	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	100,00	U N
28	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	40,00	U N
29	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	40,00	U N
30	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF	13,00	U N
31	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	600,00	M²
32	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN
33	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN
34	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN
ÁREA TOTAL DE TODAS AS OCUPAÇÕES {ÁREA CONSTRUÍDA E ÁREA DO TERRENO):		150.826,00	M²

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (IFB CAMPUS BRASÍLIA):

ITENS	DADOS DO IFB Campus Brasília - ITEM 01	QUANTIDADES	UN
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN2000MM JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	100	M
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	130	M
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	200	M

1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DEINTERFERÊNCIAS	200	M
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DEINTERFERÊNCIAS	200	M

5.7.2 ESCORAMENTO:

ITENS	DADOS DO IFB Campus Brasília - ITEM 02	QUANTIDADES	UN
2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPODESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	100	M²
2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	100	M²
2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	90	M²

MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA:

ITENS	DADOS DO IFB Campus Brasília -ITEM 03	QUANTIDADE	UN
3.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	30.000	M²
3.2	SERVIÇO DE PINTURA	20.000	M²
3.3	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE COBERTURA TELHA TRAPEZÓIDAL OU ONDULADAS METÁLICAS	1.950	M²
3.4	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA TELHAMENTO	1.950	M²
3.5	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	260	M²
3.6	MANUNTEÇÃO OU EXECUÇÃO DE CALÇADA	230	M²
3.7	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	1.000	M²
3.8	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	900	UN
3.9	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS LOGICOS	500	UN
3.10	PROTECAO CONTRA A CARGA ATMOSFÉRICA	3.600	M²
3.11	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	1.200	M²
3.12	MANUTENÇÃO DE FACHADA	528	M²
3.13	INSTALAÇÃO DE VIDROS	1.800	M²
3.14	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	1.000	M²

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

ITENS	DADOS DO IFB Campus Brasília -ITEM 04	QUANTIDADE	UN
4.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100	6	UN

	MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
4.2	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN

SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITENS	DADOS DO IFB Campus Brasília –ITEM 05	QUANTIDADE	UM
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	14	H

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO:

ITENS	DADOS DO IFB Campus Brasília - ITEM 07	QUANTIDADE	UN
7.1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN
7.2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN
7.3	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (16º BATALHÃO LOGISTICO):

ITENS	DADOS DO 16º BATALHÃO LOGISTICO - ITEM 01	QUANTIDADES	UN
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN2000MM JUNTA SOLDADA,INSTALADOEM LOCALCOM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	180	M
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DEINTERFERÊNCIAS	160	M
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DEINTERFERÊNCIAS	220	M
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DEINTERFERÊNCIAS	220	M
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DEINTERFERÊNCIAS	240	M

5.7.2 ESCORAMENTO:

ITENS	DADOS DO 16º BATALHÃO LOGISTICO - ITEM 02	QUANTIDADES	UN
2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPODESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	200	M²
2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	120	M²
2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	100	M²

5.7.3 MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA:

ITENS	DADOS DO 16º BATALHÃO LOGISTICO -ITEM 03	QUANTIDADES	UN
3.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	60.000	M²
3.2	SERVIÇO DE PINTURA	40.000	M²
3.3	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE COBERTURA TELHA TRAPEZÓIDAL OU ONDULADAS METÁLICAS	3.950	M²
3.4	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA TELHAMENTO	3.950	M²
3.5	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	360	M²
3.6	MANUNTEÇÃO OU EXECUÇÃO DE CALÇADA	330	M²
3.7	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	1.000	M²
3.8	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	900	UN
3.9	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS LOGICOS	500	UN
3.10	PROTECAO CONTRA A CARGA ATMOSFÉRICA	3.600	M²
3.11	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	1.200	M²
3.12	MANUTENÇÃO DE FACHADA	528	M²
3.13	INSTALAÇÃO DE VIDROS	1.800	M²
3.14	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	1.000	M²

5.7.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

ITENS	DADOS DO 16º BATALHÃO LOGISTICO -ITEM 04	QUANTIDADES	UN
4.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN
4.2	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN

4.3	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN
-----	--	---	----

5.7.5 SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITENS	DADOS DO 16º BATALHÃO LOGISTICO –ITEM 05	QUANTIDADES	UM
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	14	H

5.7.6 PAISAGISMO:

ITENS	DADOS DO 16º BATALHÃO LOGISTICO - ITEM 06	QUANTIDADES	UN
6.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	40	UN
6.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	16	UN
6.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M EMENOR OU IGUAL A 4,00 M	16	UN
6.4	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF	5	UN
6.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	240	M²

5.7.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO:

ITENS	DADOS DO 16º BATALHÃO LOGISTICO - ITEM 07	QUANTIDADES	UN
7.1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN
7.2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN
7.3	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN

5.7.8 Descrição das metragens e serviços almejados por esta organização militar:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UN
1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN 2000MM JUNTA SOLDADA, INSTA-	450	M

	LADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS		
2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	400	M
3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	550	M
4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	550	M
5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	600	M
6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	500	M ²
7	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	300	M ²
8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	250	M ²
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	60.330	M ²
10	PINTURAS EM GERAL	40.016	M ²
11	ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO	9.850,92	M ²
12	TELHAMENTO METÁLICO, TRAPEZÓIDAL E/OU METÁLICO	9.850,92	M ²
13	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE PONTO ELÉTRICO, PARA TOMADAS OU LUMINÁRIAS	2.250	P T
14	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE PONTO TELEFÔNICO E/ OU DADOS	1.250	P T
15	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	9.000	M ²
16	SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM GERAL	900	M ²
17	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE CALÇADAS	825,00	M ²
18	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO E/OU PAREDE)	2.500,00	M ²
19	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE PISOS DE ALTA RESISTÊNCIA	3.000,00	M ²
20	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO	1.320,00	M

	E/OU MANUTENÇÃO DE FACHADA		2
21	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDROS EM GERAL	4.500,00	M 2
22	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE JUNTAS DEDILATAÇÃO	2.500,00	M
23	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUN- DO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTA- ÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEIDN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALA- ÇÃO	15,00	U N
24	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUN- DO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTA- ÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEIDN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALA- ÇÃO	15,00	U N
25	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUN- DO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTA- ÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEIDN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALA- ÇÃO	15,00	U N
26	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOM- PANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PRO- FUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	35,00	H
27	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	100,00	U N
28	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	40,00	U N
29	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	40,00	U N
30	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA ME- NOR OU IGUAL A 2,00 M. AF	13,00	U N
31	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	600,00	M ²
32	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 150KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FOR- NECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
33	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 225KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FOR- NECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
34	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 300KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FOR- NECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (IFB CAMPUS ESTRUTURAL):**5.7.1 ASSENTAMENTOS DE TUBOS:**

ITENS	DADOS DO ITEM 01	QUANTIDADES	UN
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN2000MM JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	178	M
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	154	M
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	218	M
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	215	M
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	237	M

5.7.2 ESCORAMENTO:

ITENS	DADOS DO ITEM 02	QUANTIDADES	UN
2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	201	MZ
2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	127	MZ
2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	109	MZ

5.7.3 MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA:

ITENS	DADOS DO ITEM 03	QUANTIDADES	UN
3.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	65.432	MZ
3.2	SERVIÇO DE PINTURA	42.323	MZ
3.3	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE COBERTURA TELHA TRAPEZÓIDAL OU ONDULADAS METÁLICAS	3.959	MZ
3.4	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHAMENTO	3.959	MZ
3.5	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	363	MZ
3.6	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE CALÇADA	334	MZ
3.7	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	1.046	MZ
3.8	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	954	UN
3.9	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS	587	UN

3.10	PROTECAO CONTRA A CARGA ATMOSFÉRICA	3.609	MZ
3.11	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	1.219	MZ
3.12	MANUTENÇÃO DE FACHADA	549	MZ
3.13	INSTALAÇÃO DE VIDROS	1.832	MZ
3.14	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	1.043	MZ

5.7.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

ITENS	DADOS DO ITEM 04	QUANTIDADES	UN
4.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8	UN
4.2	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9	UN
4.3	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7	UN

5.7.5 SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITENS	DADOS DO ITEM 05	QUANTIDADES	UM
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	19	H

5.7.6 PAISAGISMO

ITENS	DADOS DO ITEM 06	QUANTIDADES	UN
6.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	43	UN
6.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	19	UN
6.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	17	UN
6.4	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF	8	UN
6.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	276	MZ

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (IFB GAMA):

5.7.1 ASSENTAMENTOS DE TUBOS:

ITENS	DADOS DO ITEM 01	QTD	UN
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN 2000 MM JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	800	M

1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	150	M
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	150	M
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	150	M
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	150	M

5.7.2 ESCORAMENTO:

ITENS	DADOS DO ITEM 02	QTD	UN
2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	80	M2
2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	20	M2
2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	20	M2

5.7.3 MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA:

ITENS	DADOS DO ITEM 03	QTD	UN
3.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	80.000	M2
3.2	SERVIÇO DE PINTURA	68.850	M2
3.3	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE COBERTURA TELHA TRAPEZÓIDAL OU ONDULADAS METÁLICAS	3.000	M2
3.4	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHAMENTO	1.500	M2
3.5	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	2.500	M2
3.6	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE CALÇADA	600	M2
3.7	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	800	M2
3.8	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	200	UN
3.9	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS	100	UN
3.10	PROTEÇÃO CONTRA A CARGA ATMOSFÉRICA	200	M2
3.11	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	1.000	M2
3.12	MANUTENÇÃO DE FACHADA	500	M2
3.13	INSTALAÇÃO DE VIDROS	120	M2
3.14	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	200	M2

5.7.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

ITENS	DADOS DO ITEM 04	QTD	UN
4.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN
4.2	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8	UN
4.3	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/	8	UN

	REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
--	---	--	--

5.7.5 SERVIÇOS TÉCNICOS

ITENS	DADOS DO ITEM 05	QTD	UM
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	100	H

5.7.6 PAISAGISMO

ITENS	DADOS DO ITEM 06	QTD	UN
6.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	20	UN
6.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	20	UN
6.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	20	UN
6.4	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF	12	UN
6.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	1200	M2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (IFB SÃO SEBASTIÃO):

5.7.1 ASSENTAMENTOS DE TUBOS:

ITENS	DADOS DO ITEM 01	QUANTIDADES	UN
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN 2000MM JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	178	M
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	154	M
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	218	M
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	215	M
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	237	M

5.7.2 ESCORAMENTO:

ITENS	DADOS DO ITEM 02	QUANTIDADES	UN
2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	201	MZ
2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	127	MZ
2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	109	MZ

1.

5.7.3 MANUTENÇÕES CIVIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA:

ITENS	DADOS DO ITEM 03	QUANTIDADES	UN
3.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	65.432	MZ
3.2	SERVIÇO DE PINTURA	42.323	MZ
3.3	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE COBERTURA TELHA TRAPEZÓIDAL OU ONDULADAS METÁLICAS	3.959	MZ

3.4	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA TELHA-MENTO	3.959	MZ
3.5	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	363	MZ
3.6	MANUNTEÇÃO OU EXECUÇÃO DE CALÇADA	334	MZ
3.7	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	1.046	MZ
3.8	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	954	UN
3.9	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS LOGICOS	587	UN
3.10	PROTECAO CONTRA A CARGA ATMOSFÉRICA	3.609	MZ
3.11	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	1.219	MZ
3.12	MANUTENÇÃO DE FACHADA	549	MZ
3.13	INSTALAÇÃO DE VIDROS	1.832	MZ
3.14	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	1.043	MZ

5.7.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

ITENS	DADOS DO ITEM 04	QUAN-TIDA-DES	UN
4.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8	UN
4.2	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DACAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9	UN
4.3	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7	UN

5.7.5 SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITENS	DADOS DO ITEM 05	QUANTIDADES
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	19

5.7.6 PAISAGISMO

ITENS	DADOS DO ITEM 06	QUAN-TIDA-DES	UN
6.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	43	UN
6.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	19	UN
6.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIORQUE 2,00 M EMENOR OU IGUAL A 4,00 M	17	UN
6.4	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF	8	UN
6.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	276	MZ

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (IFB TAGUATINGA NORTE):

5.8. Assentamento de tubos:

ITE NS	DADOS DO ITEM 01	QUANTI-DADE	U N
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN2000MM JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	100	M
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	130	M
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	200	M
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	200	M

	RÊNCIAS		
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	200	M

5.9. Escoramento:

ITENS	DADOS DO ITEM 02	QUANTIDADE	UN
2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPODESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	100	M²
2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	100	M²
2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	90	M²

5.10. Manutenções civis, elétrica, hidráulica, telefonia:

ITENS	DADOS DO ITEM 03	QUANTIDADE	UN
3.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	30.000	M²
3.2	SERVIÇO DE PINTURA	15.000	M²
3.3	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE COBERTURA TELHA TRAPEZÓIDAL OU ONDULADAS METÁLICAS	1.950	M²
3.4	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA TELHAMENTO	1.950	M²
3.5	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	260	M²
3.6	MANUNTEÇÃO OU EXECUÇÃO DE CALÇADA	230	M²
3.7	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	1.000	M²
3.8	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	500	UN
3.9	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS LOGICOS	300	UN
3.10	PROTECAO CONTRA A CARGA ATMOSFÉRICA	3.600	M²
3.11	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	1.200	M²
3.12	MANUTENÇÃO DE FACHADA	528	M²
3.13	INSTALAÇÃO DE VIDROS	1.800	M²
3.14	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	1.000	M²

5.11. Ligações provisórias:

ITENS	DADOS DO ITEM 04	QUANTIDADE	UN
4.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN
4.2	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN
4.3	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN

5.12. Serviços Técnicos:

ITENS	DADOS DO ITEM 05	QUANTIDADE	UM
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	14	H

5.13. Paisagismo

ITENS	DADOS DO ITEM 02	QUANTIDADE	UN
6.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	300	U

			N
6.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	20	U N
6.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M EMENOR OU IGUAL A 4,00 M	10	U N
6.4	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF	10	U N
6.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	200	M²

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (BPE):

5.8. Assentamento de tubos:

ITE NS	DADOS DO ITEM 01	QUANTI- DADE	U N
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA DN2000MM JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS	0	M
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	50	M
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	50	M
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	0	M
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	0	M

5.9. Escoramento:

ITE NS	DADOS DO ITEM 02	QUANTI- DADE	U N
2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	20	M²
2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	20	M²
2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	20	M²

5.10. Manutenções civis, elétrica, hidráulica, telefonia:

ITE NS	DADOS DO ITEM 03	QUANTI- DADE	U N
3.1	MANUTENÇÃO PREDIAL	5000	M²
3.2	SERVIÇO DE PINTURA	5000	M²
3.3	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE COBERTURA TELHA TRAPEZÓIDAL OU ONDULADAS METÁLICAS	1500	M²
3.4	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA TELHAMENTO	1500	M²
3.5	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	100	M²
3.6	MANUNTEÇÃO OU EXECUÇÃO DE CALÇADA	330	M²
3.7	MANUTENÇÃO OU EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	500	M²
3.8	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	200	U N
3.9	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PONTOS LOGICOS	100	U N
3.10	PROTECAO CONTRA A CARGA ATMOSFÉRICA	1500	M²
3.11	MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	600	M²
3.12	MANUTENÇÃO DE FACHADA	150	M²
3.13	INSTALAÇÃO DE VIDROS	600	M²
3.14	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	500	M²

5.11. Ligações provisórias:

ITENS	DADOS DO ITEM 04	QUANTIDADE	UN
4.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN
4.2	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 6 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN
4.3	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	UN

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13 *O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.*

6.13.1 *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

6.14 *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.14.1 *Para atender as necessidades sobre os serviços a serem executados, serão feitas visitas periódica, para melhor atender as especificações das manutenções das instalações.*

6.14.2 *Deverá ser confeccionado também um diário de obras sobre a evolução das manutenções, para melhor controle de progresso, como também de alimentar com informações ao comando quaisquer eventualidades.*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Diário de Obra*, conforme mencionado no item anterior.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.2.1 *Evolução ao plano de execução informado;*

7.2.2 *Porcentagem de conclusão da obra como todo;*

7.2.3 *Progressão Diária, semanal e mensal.*

Do recebimento

7.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos [do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCC (Índice Nacional de Custo de Construção)* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1 *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO POR ITEM.

8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será na empreitada por preço unitário, em que o preço é fixado por unidade determinada e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3 *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: **Maior desconto por item do pregão**

Exigências de habilitação

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.15 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.28 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.29 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.31 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.32 *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8.32.1 *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

8.33 Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

8.34 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.34.1 *Para o Engenheiro Civil, Elétrico nos serviços de manutenção, readequação, reforma, adaptação com averiguação de estrutura e demais serviços já mencionados neste objeto.*

8.35 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.36 *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.37 *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.37.1 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.37.2 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela*

Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37.3 *Prova de atendimento aos requisitos de Capacitação técnica, como também para Capacitação em Engenharia, previstos no Art. 67 da lei 14.133 de 2021.*

8.38 Não será admitida a participação de cooperativas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.360.042,00 (Dez milhões, trezentos e sessenta mil e quarenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo no estudo técnico preliminar.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Brasília, 06 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS- ST

Chefe da equipe de contratação

FRANKLLYN NASCIMENTO FONSECA- 3º SGT

Auxiliar da equipe de contratação

REYNAN DOS SANTOS RODRIGUES- CB

Auxiliar da equipe de contratação